

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA- SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO- SUPEN
UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM - UNEA
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEP

EDITAL N.º 01/2005

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura através da Presidente da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria UNEA /GEP / SEDUC, Nº 01/2005, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo de professores, através da análise de currículo para cadastro de reserva de vagas para professores na Escola Técnica Estadual Prefeito João Mendes Olímpio de Melo (PREMEN-NORTE) de Teresina para um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas presentes normas gerais.

01. ESPECIFICAÇÕES DA SELEÇÃO

| LOCAL | ÁREA / SUBÁREA | TITULAÇÃO EXIGIDA | NATUREZA DA SELEÇÃO |
|----------|---|--|------------------------------|
| Teresina | Gestão / Gestão Organizacional de Bens e Serviços | Graduação em Ciências Contábeis/Economia/ Administração de Empresa e Direito | Cadastro de reserva de vagas |

02. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Unidade de Ensino Aprendizagem – UNEA e da Gerência de Educação Profissional - GEP, nesta Secretaria Estadual da Educação e Cultura e abrangerá a área de Gestão para o Curso Técnico de Nível Médio em Gestão Organizacional de Bens e Serviços oferecido pela Escola Técnica Estadual Prefeito João Mendes Olímpio de Melo em Teresina;
- 2.2. As inscrições serão feitas por ÁREA/SUBÁREA;
- 2.3. A remuneração inicial para a jornada de vinte horas, será de R\$383,73 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos);
- 2.4. A pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevenindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a;

03. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 28 de abril de 2005;
- 3.2. Local das inscrições: Escola Técnica Estadual João Mendes Olímpio de Melo – PREMEN-NORTE, situado à rua Área Leão S/N Vila Operária, Zona Norte, Teresina Piauí - Fone: 216-3272, no horário de 08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00 e na SEDUC 08:00 às 12:00 (Gerência de Educação Profissional, sala 204 – 2º Andar – Fone: 216-3351 e 216-3352).
- 3.3. São requisitos para inscrição:
 - a) Preenchimento da ficha de inscrição;
 - b) Apresentação do documento de identidade (fotocópia e original);
 - c) Apresentação do comprovante da titulação exigida nestas Normas, no item 01-ESPECIFICAÇÕES DA SELEÇÃO;
 - d) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia e original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
 - e) Apresentação de *curriculum vitae*, estruturado conforme o Anexo-I, com os respectivos comprovantes (original e fotocópia), não sendo aceitos documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e avaliação;
 - f) O candidato só poderá inscrever-se para uma subárea.

04. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção constará de prova de títulos, através da avaliação do *curriculum vitae* do candidato;
- 4.2. Na avaliação dos títulos serão atribuídos valores estabelecidos na tabela de pontos para análise de currículo constante do Anexo-II destas normas;
- 4.3. Serão considerados títulos, desde que comprovados, os especificados na tabela de pontos do Anexo-II;
- 4.4. Cada título será considerado uma única vez;
- 4.5. Os títulos declarados no *curriculum vitae* e não plenamente comprovados não serão aceitos para contagem de pontos;
- 4.6. Títulos comprovados por meio de declarações só serão aceitos se emitidos em papel timbrado ou se devidamente carimbado e com firma reconhecida do declarante;
- 4.7. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 400 (quatrocentos) pontos previstos na referida tabela;
- 4.8. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:
 - 1º) Apresentar maior contagem de pontos no componente Formação Acadêmica, conforme a tabela de pontos;
 - 2º) Apresentar maior contagem de pontos no item Docência, do componente Experiência Profissional, conforme a tabela de pontos;
 - 3º) Apresentar maior contagem de pontos no item Produção Científica, conforme a tabela de pontos;
 - 4º) For mais idoso.
- 4.9. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela GEP/UNEA/SEDUC;
- 4.10. A lista de classificação será afixada no local de inscrição.
- 4.11. Não será concedida revisão de prova de títulos.

05. CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação atendendo a demanda de professores;
- 5.2. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) Apresentar o comprovante da titulação exigida nestas Normas, no ítem-01-especificações.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos dos candidatos ficarão à sua disposição, finalizados todo o processo de seleção, no local onde se deu a inscrição, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da seleção;
- 6.2. O resultado deste processo seletivo será homologado pela Diretora da UNEA/SEDUC.

Teresina, 20 de abril de 2005

Francinete Alves Medeiros dos Santos
Presidente da Comissão
Portaria UEM/SEDUC, Nº 0001/2005

ANEXO - I

ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO CONFORME O SEGUINTE:

1. Datado e assinado na última página;
2. Estruturado de acordo com os seguintes componentes mínimos:
 - I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
 - II - FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR
 - a) Na área/subárea de inscrição do concurso
 - b) Em outra área
 - III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 - a) Na área do magistério
 - b) Em outra área
 - IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)
 - a) Na área do magistério
 - b) Em outra área
 - V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)
 - a) Individual
 - b) Co-autoria

ANEXO - II
TABELA DE PONTOS

NA CONTAGEM DOS PONTOS DO CURRÍCULUM VITAE, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A SEGUINTE PONTUAÇÃO:

| COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE | VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| | NA ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS | N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| 1.1. Doutorado ou Livre Docência | 40 | 40 | 20 | 20 |
| 1.2. Mestrado | 30 | 30 | 15 | 15 |
| 1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) | 10 | 20 | 05 | 05 |
| 1.4. Graduação em curso superior de duração plena | 20 | 40 | 10 | 10 |
| 1.5. Habilitação específica obtida em licenciatura plena | 20 | 20 | 10 | 10 |
| 1.6. Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, com aproveitamento comprovado | 08 | 16 | 08 | 08 |
| TOTAL DE PONTOS | - | 166 | - | 68 |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
| 2.1. Docência (por ano letivo) | 05 | 25 | 03 | 15 |
| 2.2. Exercício de cargo técnico-pedagógico em escola ou programa/projeto | 03 | 09 | - | - |
| 2.3. Atividades de assessoramento ou consultoria técnica | 03 | 09 | - | - |
| 2.4. Exercício de monitoria (como estudante) | 02 | 02 | - | - |
| TOTAL DE PONTOS | - | 45 | - | 15 |
| 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL | | | | |
| 3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas, com aproveitamento comprovado | 04 | 12 | 02 | 06 |
| 3.2. Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado | 03 | 09 | 01 | 03 |
| 3.3. Cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas | 02 | 06 | - | - |
| 3.4. Participação em reunião científica como conferencista ou debatedor | 02 | 08 | - | - |
| 3.5. Realização de estágio profissional de no mínimo 120 dias | 04 | 12 | - | - |
| TOTAL DE PONTOS | - | 47 | - | 09 |
| 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | | |
| 4.1. Publicação individual de livro técnico - didático - científico | 10 | 20 | - | - |
| 4.2. Publicação em co-autoria de livro técnico - didático - científico | 05 | 10 | - | - |
| 4.3. Publicação individual de artigo técnico em revista especializada | 03 | 06 | - | - |
| 4.4. Publicação em co-autoria de artigo técnico em revista especializada | 02 | 04 | - | - |
| 4.5. Relatório de pesquisa científica concluída | 05 | 10 | - | - |
| TOTAL DE PONTOS | - | 50 | - | - |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | - | 308 | - | 92 |

CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------|--|
| 22/04/2005 | Publicação do Comunicado |
| 25 a 28/04/2005 | Inscrições |
| 29/04/2005 | Remessa das inscrições para a Comissão de Concurso |
| 26 a 30/04/2005 | Análise, julgamento e pontuação dos títulos e classificação dos candidatos |
| 03/05/2005 | Divulgação dos resultados |

P. P. 14446